



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO
Nº 411/2018

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 03 JUL 2018 /


PRESIDENTE

Considerando que, quando da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90), foi estabelecida a necessidade dos Municípios criarem os Conselhos Tutelares

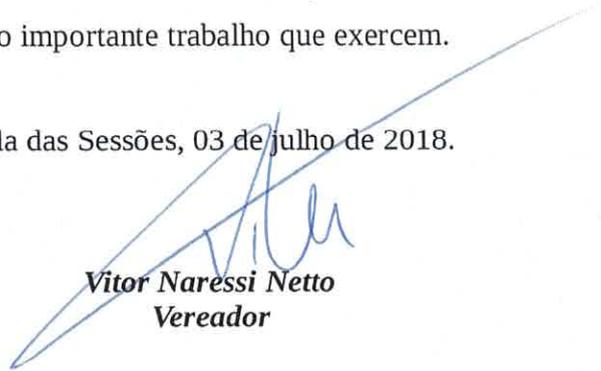
Considerando que, em nossa cidade o Conselho Tutelar foi criado através da Lei Municipal 2.551/1994 e a ajuda de custo recebido pelos conselheiros é ônus da Municipalidade;

Considerando que, por alteração legislativa (Lei 3.899/2009) os conselheiros devem aplicar-se em regime de dedicação exclusiva, vedada o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada, de forma que receberão por sua função uma ajuda de custo, hoje estabelecida em R\$1.081,67 por uma jornada de 40 horas semanais (Lei 4.466/2013);

Considerando que a função de conselheiro tutelar constitui serviço público relevante e, diante das atividades que exercem em prol da infância e juventude, merecem uma ajuda de custo mais condizente com a importância de seu múnus.

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude possibilidade de aumentar a ajuda de custo destinada aos membros do Conselho Tutelar para valorizar o importante trabalho que exercem.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2018.


Vitor Naressi Netto
Vereador